



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) 1º Termo Aditivo foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações na sede do Cispará nesta data, para os devidos fins de direito. Pará de Minas/MG, 13/03/2020

Renato de Faria Guimarães
Assinatura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA SIDMED CONSULTORIA SERVIÇOS MÉDICOS DO TRABALHO E JUDICIAL LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com endereço na Rua Raquel Ferreira, nº 559, bairro Vila Raquel, Pará de Minas (MG), CEP 35.661-008, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Renato de Faria Guimarães, e a pessoa jurídica **SIDMED CONSULTORIA SERVIÇOS MÉDICOS DO TRABALHO E JUDICIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.703.948/0001-79, com sede na Rua do Cruzeiro, nº. 29, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 35.660-033, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato, representada pelo Senhor Silvimar Nunes de Oliveira inscrito no CPF sob o nº. 216.567.386-00, RESOLVEM, com base no Processo de Credenciamento nº. 02/2019, que tem como objeto a contratação de serviços médicos especializados na área de ortopedia, para atendimento da demanda dos Municípios que integram o CISPARÁ, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 02/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em **02 de abril de 2020** e finalizando em **01 de abril de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 13 de março de 2020.

Renato de Faria Guimarães
RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISPARÁ

Sidmed Consultoria Serviços
Médicos Trabalho e Judicial Ltda. - ME
CNPJ: 18.703.948/0001-79

SIDMED CONSULTORIA SERVIÇOS
MÉDICOS DO TRABALHO E JUDICIAL LTDA
CREDENCIADA

Testemunhas:

1ª Sumaira da Silva Souza CPF 094606296-74

2ª Geraciok Aparecida de Faria CPF 034080136-08